



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.687, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
02	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
301	Atenção Básica
0223	Prom. e Prot. Saúde da Pop. Cuidado Integral Ciclos de Vida
1.619	PAB FIXO – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
3.3.9.3.39.00.00.00.00	Complemento de Fonte - Rec. 4500 – Complemento de Fonte 3110
	R\$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo artigo 1º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 06.0210.301.0223.3.3.9.3.39.00.00.00 – 304, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e o repasse recebido do governo federal através de emenda parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) como incremento temporário do Piso de Atenção Básica.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 09 de junho de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

TATIANA HENKE CLAUDINO
Secretária-Geral

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"